



VINICIUS DE OLIVEIRA MATOS

**ADESÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS DE
CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
(NBCASP) NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DE LAVRAS,
SÃO JOÃO DEL REI, ITAJUBÁ, OURO PRETO, ALFENAS E
DO TRIÂNGULO MINEIRO**

LAVRAS - MG

2018

VINICIUS DE OLIVEIRA MATOS

**ADESÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO
SETOR PÚBLICO (NBCASP) NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DE LAVRAS, SÃO
JOÃO DEL REI, ITAJUBÁ, OURO PRETO, ALFENAS E DO TRIÂNGULO
MINEIRO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Universidade Federal de Lavras, como parte
das exigências do Curso de Administração
Pública, para a obtenção do título de Bacharel.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Stefaniak Aveline
Orientador

**LAVRAS - MG
2018**

RESUMO

Existe atualmente um movimento da contabilidade no Brasil sempre rumo à adoção dos padrões internacionais, com vista a suprir demandas da gestão pública, buscando um maior controle nas diferentes instâncias da Administração, considerando o tamanho e as variadas formas da estrutura dos Poderes da União. Partindo desses pressupostos, o Conselho Federal de Contabilidade editou as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Dessa forma, esta pesquisa busca verificar a Adesão das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) nas Universidades Federais de Lavras, São João Del Rei, Itajubá, Ouro Preto, Alfenas e do Triângulo Mineiro, onde foi aplicado um questionário com os chefes de patrimônio e contabilidade de cada universidade pesquisada, buscando saber como se encontra o processo de adequação em suas universidades. Como resultado, constatou-se que o processo de adesão das NBCASP nas seis IFES verificadas encontra-se em passos lentos e que nenhuma está seguindo em totalidade as novas normas exigidas. Fazendo-se necessário um engajamento e compromisso dos gestores públicos ligados diretamente com a aplicação das NBCASP, para que estas sejam completamente seguidas.

Palavras-chave: Normas Contábeis. Instituições de Ensino Superior. Contabilidade Pública

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	5
2	REFERENCIAL TEÓRICO	7
2.1	Contabilidade Pública – LEI 4320/1964.....	7
2.2	Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.....	10
3	METODOLOGIA	14
3.1	Coleta e análise dos dados.....	14
4	APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	15
4.1	Apresentação dos resultados.....	15
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
	REFERÊNCIAS.....	29
	ANEXO A – MODELO DO QUESTIONÁRIO UTILIZADO NA PESQUISA.....	31

1 INTRODUÇÃO

Nos dias atuais, toda sociedade brasileira tem exigido das organizações públicas que os recursos obtidos pela arrecadação de impostos sejam cada vez mais aplicados de maneira transparente, eficiente e efetiva.

Nessa perspectiva, a contabilidade pública é um dos principais setores responsáveis pelo processo de prestação de contas dos órgãos públicos, importante não somente pelas exigências estabelecidas na legislação, mas também pela necessidade da transparência dos atos do gestor perante a sociedade.

Segundo Capiberibe e Martins (2017), a contabilidade aplicada ao Setor Público utiliza-se dos princípios, critérios, métodos e técnicas da Ciência Contábil, mostrando que é o ramo responsável pela realização de avaliação do patrimônio público, acompanhando sua execução, vinda da arrecadação da receita e da realização da despesa.

Existe atualmente um movimento da contabilidade no Brasil sempre rumo à adoção dos padrões internacionais, com vista a suprir demandas da gestão pública, buscando um maior controle nas diferentes instâncias da Administração considerando o tamanho e as variadas formas da estrutura dos Poderes da União. Partindo desses pressupostos, o Conselho Federal de Contabilidade editou as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) (CAPIBERIBE; MARTINS, 2017).

Com a NBCASP a administração pública passa por uma mudança significativa no que compete à administração de materiais públicos, fazendo com que o orçamento deixe de ser o principal ponto da gestão pública, passando esse papel de protagonismo para o patrimônio (LIMA, 2014).

Dessa forma, a gestão patrimonial dos bens permanentes no âmbito da Administração Pública Federal é um ponto que merece destaque, pois a gestão precisa estar alinhada com a legislação que conduza as atitudes do agente público, para que ele possa agir dentro da lei, mas também poder atender às necessidades da população que utiliza os serviços prestados pelas organizações públicas.

Informar sobre a importância de controle patrimonial efetivo é de extrema importância, pois a gestão patrimonial deve envolver todos e não somente o setor responsável pelo tombamento dos bens públicos, vale ressaltar que os gestores públicos estão sujeitos ao julgamento de suas contas, conforme previsão constante no artigo 71, inciso II da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal quanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa “poder fazer assim”; para o administrador público significa “deve fazer assim” (MEIRELLES, 2000, p. 82).

Os desafios na adequação às NBCASP estão sendo objeto de estudo em todo o Brasil inclusive, porque a implementação é recente. A Portaria nº 634/2013 (BRASIL, 2013b) determinou que o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e à Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP deveriam ser adotados por todos os entes da federação até o término do exercício de 2014, a ser realizada em 2015 com observância obrigatória pelos entes da Federação. Estes terão prazos finais de implantação estabelecidos de forma gradual, por meio de ato normativo da Secretaria do Tesouro Nacional.

Dessa forma, as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), localizadas em Minas Gerais, estão buscando se adequar às novas normas de contabilidade, visto que não se trata apenas de uma questão orçamentaria, mas que também deve envolver os setores de matérias e patrimônio, buscando estar completamente alinhados com as novas exigências e padrões de controle.

Portanto, este estudo terá como principal orientação as NBCASP, no âmbito das IFES, uma vez que estas instituições, a princípio, deveriam deter conhecimento necessário para se ajustar às novas normas. Desta forma buscou-se compreender o processo de adaptação dessas instituições e verificar se as Universidades Federais de Lavras, Alfenas, São João Del Rei, Itajubá, Ouro Preto e do Triângulo Mineiro estão cumprindo tais exigências.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta etapa, são abordadas as fundamentações teóricas que se tornaram a base para o desenvolvimento do tema exposto e todas as linhas de raciocínio da pesquisa. Abordam-se os conceitos da contabilidade pública juntamente com a Lei 4320/1964 (BRASIL, 1964) e apresentam-se os conceitos e características das NBCASP.

2.1 Contabilidade Pública – LEI 4320/1964

A contabilidade pública brasileira tem como fundamento legal a lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 (BRASIL, 1964), também conhecida como lei de orçamentos públicos, que, por ainda estar em vigor até os dias de hoje, intui-se que foi uma lei criada à frente de seu tempo, sendo um difusor de águas. Este documento estatui normas orçamentárias e contábeis, também reafirma conceitos de exercício financeiro, determina quais demonstrações devem ser apresentadas pelas entidades da administração e o sistema estrutural dessas demonstrações.

É uma lei cujo foco está voltado para o orçamento público, ou seja, para as diretrizes de arrecadação da receita e a execução da despesa, que orientam a previsão da receita e a fixação da despesa, inclusas anualmente na Lei do Orçamento. A Lei 4.320 estabeleceu regras importantes para assegurar o equilíbrio das finanças públicas no Brasil, sendo o orçamento público o principal instrumento para atingir esse objetivo (BRASIL, 1964).

A promulgação dessa Lei, segundo Cochrane (2003), foi uma medida muito importante no âmbito da administração pública e que, de certa forma, também traz benefícios à sociedade, pois permite uma gestão justa e eficaz, na medida em que deu uma relevância inédita ao orçamento público que já existia, porém sem a devida consideração.

A Lei Federal 4.320/64 dispõe que a contabilidade evidenciará, perante a Fazenda Pública, os atos e situações de toda e qualquer entidade do setor público, de qualquer modo, que arrecadem receitas, administrem ou guardem bens a eles pertencentes ou confiados e efetuem despesas. Também determina que, ressalvada a competência do Tribunal de Contas ou órgão equivalente, toda tomada de contas dos agentes responsáveis por bens ou dinheiros públicos deverá ser realizada ou superintendida pelos serviços de contabilidade. Ainda segundo a Lei 4.320, os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o monitoramento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise

e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros. A contabilidade também evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial.

A Lei 4.320 também dispõe que deverá haver registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a correta caracterização de cada um deles e dos agentes que são responsáveis pela sua guarda e administração. A respeito do levantamento geral dos bens móveis e imóveis, terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade. Sendo importante ressaltar que a avaliação dos elementos patrimoniais obedecerá aos seguintes critérios: os bens móveis e imóveis pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção ou de construção e os bens de almoxarifado pelo preço médio ponderado das compras.

Segundo a Lei 4.320/64, o balanço patrimonial demonstrará o ativo financeiro que compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários, o ativo permanente que será compreendido pelos bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa, o passivo financeiro que compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos que independa de autorização orçamentária, o passivo permanente que são as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate e as contas de compensação, que deverão registrar os bens, valores, obrigações, que possam vir a afetar o patrimônio.

Segundo Nunes e Nunes (2002), a Lei 4320/64 foi recepcionada pela Constituição Federal de 1988 como sendo uma Lei que regulamenta o artigo 165, que é o artigo que trata do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais. Por se tratar de uma lei carente de revisão, deu origem a diversos projetos de lei no Congresso Nacional, que nunca chegaram a ser aprovados por falta de consenso em alguns pontos. Ainda segundo Nunes e Nunes (2002), a Lei Complementar 101 de maio de 2000, ou simplesmente Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), veio transcender as questões contábeis e de controle, tornando-se complementar à Lei 4320/64 no âmbito das finanças públicas, porém com objetivos distintos entre si.

A LRF é uma Lei Complementar de caráter nacional, que entrou em vigor durante o segundo mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso. Para Pinto (2006), esta Lei representa um dos mais importantes marcos normativo destinado a mudar as características do perfil gerencial do Poder Público no Brasil.

Martins (2001, p. 194) conceitua a Lei Complementar na seguinte forma:

Leis Complementares da Constituição são lei integrativas de normas constitucionais de eficácia limitada, contendo princípio institutivo ou de criação de órgãos, e sujeitas a aprovação pela maioria absoluta dos membros das duas Casas do Congresso Nacional, integram a ordem jurídica nacional numa escala imediatamente abaixo das normas constitucionais.

A LRF é uma espécie de código de conduta para os administradores públicos de todo o país, que passa a valer para os três Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário; nas três esferas de governo: municipal, estadual e federal.

Scaramelli (2014) defende que a contabilidade pública sempre esteve relacionada com a forma de prestação de contas, ou seja, demonstrar de que forma o dinheiro foi arrecado e como ele foi gasto. Porém, com o advento da LRF, tornou-se necessária uma mudança de visão por parte dos administradores públicos, no sentido de maior valorização da contabilidade pública.

Segundo Amorim (2009), a LRF foi criada com intuito de regular todo sistema público financeiro, abrangendo a União, Estados-Membros, Distrito Federal e os Municípios. Além disso, tem como ponto inovador o fato de poder responsabilizar diretamente a gestão financeira, a partir do monitoramento sistemático do desempenho mensal, trimestral, anual e plurianual. Amorim (2009) também destaca que a LRF, a partir do equilíbrio das contas públicas, propõe uma mudança cultural e institucional na administração dos recursos do Estado, na qual os agentes públicos ficam subordinados às normas estabelecidas pela lei e que a violação desses deveres e responsabilidades acarretará em sanções institucionais contra os servidores públicos responsáveis por essas transgressões.

Nesse sentido, Pinto (2006, p. 389) descreve que “a LRF busca, assim, dar mais seriedade e transparência na aplicação dos recursos públicos e garantir maior eficiência no gerenciamento da administração”, sendo que é “um meio pelo o qual se executa a política fiscal da Nação”.

Assim, segundo Amorim (2009), o objetivo da LRF é também fazer com que os administrados públicos cumpram metas, efetuando despesas no valor máximo equivalente às receitas, para que possa haver um adimplemento total das despesas. Dessa forma, atribui-se à contabilidade pública novas funções no controle orçamentário e financeiro, garantindo-lhe um caráter mais gerencial, visto que com o controle das receitas e despesas é possível planejar melhor as ações com a finalidade de impedir o desequilíbrio das contas públicas.

2.2 Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público

A contabilidade pública é o ramo da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, os princípios fundamentais de contabilidade, tais como: entidade, continuidade, oportunidade, registro pelo valor original, atualização monetária, competência e prudência e também as normas contábeis direcionadas ao controle patrimonial de entidades do setor público (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC, 2012).

O objetivo da contabilidade aplicada ao setor público é fornecer aos usuários todas as informações sobre os resultados alcançados e os aspectos da natureza orçamentaria, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas alterações, em apoio ao processo de tomada de decisão, na correta prestação de contas e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social (CFC, 2012).

O campo de aplicação da contabilidade pública vai abranger todas as entidades do setor público, devendo essas entidades estar atentas às normas técnicas próprias da contabilidade aplicada ao setor público, considerando integralmente as entidades governamentais, os serviços sociais e os conselhos profissionais e parcialmente as demais entidades do setor público, para garantir métodos suficientes de prestação de contas baseado na instrumentalização do controle social (CFC, 2012).

As NBCASP foram editadas com a finalidade de elevar, em um processo de convergência, a contabilidade pública brasileira aos padrões internacionais de contabilidade. A adoção desses padrões requer uma contabilidade patrimonial integral, por meio da aplicação de todos os princípios contábeis. Dessa forma, é possível destacar como principais mudanças a obrigação do registro de todos os atos e fatos que alteram ou possam vir a alterar a situação patrimonial de todas as entidades públicas do Brasil, independentemente da execução orçamentária, respeitando os princípios da oportunidade e competência, bem como a obrigação do reconhecimento dos componentes patrimoniais pelo princípio do registro pelo valor original (SCARAMELLI, 2014).

Segundo Botelho (2013), com a adoção das normas internacionais a contabilidade pública terá que dialogar com a composição patrimonial, dessa forma deixando de ter apenas um enfoque orçamentário, mas também um enfoque patrimonial, fazendo com que o profissional de contabilidade mude seu perfil dentro da administração pública.

O desenvolvimento do processo de alinhamento às normas internacionais, que visa aos métodos e informações inteiramente padronizadas e de maior qualidade, trata-se de uma clara revolução na contabilidade brasileira. O setor público brasileiro segue a IPSAS (Normas

Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), que são emitidos pelo IPSASB (Conselho Internacional dos Padrões de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), uma organização internacional ligada ao IFAC (Federação Internacional de Contadores), que tem como objetivo colaborar com o desenvolvimento da economia internacional.

As NBCASP foram publicadas em 2008, com entrada em vigor em 2009 em caráter opcional e em 2010 em caráter de obrigatoriedade para as dez primeiras normas aprovadas. Em 2011, foi aprovada a 11ª norma, relativa ao Sistema de Informação de Custos do Setor Público, com implantação a partir de 2012.

De acordo com as normas da NBCASP, a aplicação dos novos modelos configura-se no registro de receita por competência, registro de despesa por competência, planejamento governamental voltado a resultados, convergências aos padrões internacionais de contabilidade, maior controle na tempestividade dos registros contábeis, registro de provisão de perdas para os créditos, controle patrimonial, registro de depreciação e amortização, novos demonstrativos públicos e controle de custos.

Para Passos (2012), as NBCASP são necessárias ao avanço da contabilidade pública brasileira. O autor ressalta ainda que se essas normas forem aplicadas de maneira correta trarão um excelente resultado para a administração pública e para a sociedade como um todo, em razão de o estado ser o grande responsável pelas atividades e serviços prestados à população.

Ainda para Passos (2012), a reavaliação e depreciação dos bens públicos deve ser uma das principais alterações das NBCASP visando a atualizar o verdadeiro valor do patrimônio da entidade pública, buscando atualizar os valores dos bens públicos dos quais para o patrimônio público estão defasados ou não representam de maneira fiel seu valor para a organização.

Silva (2008) trata as NBCASP como a grande reforma da contabilidade pública, sendo uma grande mudança para os profissionais de contabilidade do serviço público, que terão de mudar suas posturas, em razão de que a ênfase esteja agora no patrimônio público e não mais no fator orçamentário. Os agentes públicos devem agir amparados pela Lei 4.320, analisando todos os fatos administrativos e registrando-os contabilmente não porque têm origem no orçamento, mas pelo simples fato de que eles produzem modificações em algum elemento do ativo, passivo e patrimônio líquido.

Segundo a Portaria STN 828/2012 (BRASIL, 2012), cada órgão público teve que publicar um cronograma próprio para a implantação dessas novas regras. Nesse cenário, os órgãos têm que estar cientes que a sua primeira obrigação é implantar o PCASP (Plano de Contas Aplicadas no Setor Público), a partir de janeiro de 2013 e a partir daí deverão seguir o seu cronograma para a implantação dos demais controles.

Conforme a Portaria STN 753/2013 (BRASIL, 2013a), a partir da consolidação nacional realizada em 2015, os entes públicos deveriam observar, integralmente, as partes IV (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP) e V (Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, sob pena de serem considerados descumpridos pela Secretaria do Tesouro Nacional os prazos de encaminhamento dos referidos documentos e, conseqüentemente, ficando o ente federativo inadimplente impedido de receber as transferências voluntárias e contratar operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.

Segundo a NBC T 16.2, substituída em 2017 pela NBC TSP Estrutura Conceitual (CFC, 2012), o patrimônio público constitui-se no conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

Segundo a CFC NBC T 16, norma do Conselho Federal de Contabilidade a classificação do patrimônio público sob o enfoque contábil é estruturado em três grupos:

- (a) Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;
- (b) Passivos são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços;
- (c) Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos (CFC, 2012).

“A gestão de patrimônio é capacidade de gerenciar recursos materiais, pessoas e alcançar resultados em conformidade com as ações de governo previamente definidas” (BOTELHO, 2013, p. 21).

Dessa forma, Botelho (2013) destaca cinco formas de controle patrimonial que trazem eficiência e eficácia para a gestão patrimonial sendo elas: conhecimento, planejamento, organização, direção e controle, essas cinco características atuarão em conjunto com os procedimentos e rotinas que resultará no atendimento as NBCASP.

Botelho (2013) também ressalta que existe uma grande dificuldade na mudança de paradigma nas organizações públicas em atender às solicitações e procedimento da NBCASP,

no sentido em que o gestor público ainda não se deu conta da necessidade das alterações da contabilidade pública aplicada ao setor público, portanto é de extrema importância que os órgãos de fiscalização externa atuem de maneira presente para exigir as mudanças necessárias. Também aponta que esses novos procedimentos trarão mudanças significativas, como a qualificação dos profissionais da contabilidade, que deverão expandir seus conhecimentos para áreas tais como: patrimônio, orçamento, tributação, planejamento, transparência, interpretação de resultados, auditoria, e outras.

A etapa seguinte de implantação das NBCASP diz respeito aos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP), cujo cronograma está previsto na portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que aprovou o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), o qual prevê ações a serem cumpridas até 2025 (BRASIL, 2015).

3 METODOLOGIA

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa exploratória com abordagem quantitativa-qualitativa. Segundo Gil (2008), a pesquisa exploratória é aquela que visa a “proporcionar maior familiaridade com o problema (explicitá-lo). Pode envolver levantamento bibliográfico e entrevistas com pessoas experientes no problema pesquisado.

Dessa forma, o estudo buscou, por meio de técnicas adequadas de pesquisas, com orientação a partir das questões que mais necessitam de atenção, levantar os principais problemas que envolvem a adequação às NBCASP em IFES de Minas Gerais.

Foi aplicado um questionário online com os chefes de departamento dos setores de contabilidade e patrimônio, com questões majoritariamente fechadas e algumas abertas, buscando compreender se os setores de patrimônio e contabilidade das IFES analisadas estão atuando de acordo com as novas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

Para fundamentação teórica da pesquisa, foram utilizados livros, pesquisa online a sites e artigos científicos relacionados ao assunto abordado. Buscou-se delimitar quais são as principais características da aplicação das NBCASP, com o objetivo de compreender quais são as metas pretendidas com essa alteração bastante significativa para a gestão pública brasileira e como estão se processando essas adequações aos novos modelos de trabalho para os servidores que trabalham diretamente vinculados aos setores de contabilidade e patrimônio das IFES consultadas.

3.1 Coleta e análise dos dados

Para a coleta de dados e resposta ao problema de pesquisa, foi elaborado um questionário com o objetivo de verificar, na percepção dos chefes de patrimônio e contabilidade de onze IFES localizadas em Minas Gerais, como está o processo de adequação às NBCASP. Obtivemos resposta e computamos os resultados das seguintes Universidades Federais: Lavras, Alfenas, São João Del Rei, Itajubá, Ouro Preto e do Triângulo Mineiro.

Foram portanto recebidos 12 questionários, contendo 14 perguntas, sendo seis questionários dos chefes de patrimônio e outros seis dos chefes de contabilidade, dessa forma apenas os questionários das IFES mencionadas foram respondidos em sua totalidade. As perguntas foram elaboradas conforme apresentado no Anexo A:

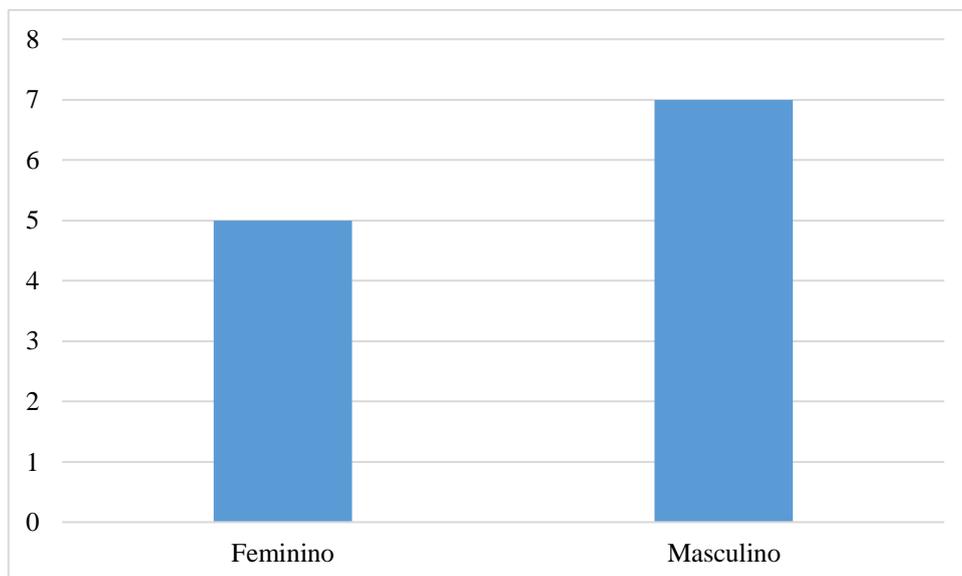
4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nesta seção serão apresentados os dados obtidos a partir das respostas dos questionários enviados para os chefes de contabilidade e patrimônio das Universidades Federais de Lavras, Alfenas, São João Del Rei, Triangulo Mineiro, Itajubá, Ouro Preto, analisando o perfil destes chefes de setores, a percepção deles no processo de adequação às NBCASP e buscando entender suas opiniões a respeito das vantagens e dificuldades das novas normas.

4.1 Apresentação dos resultados

Nesta primeira análise, verifica-se qual o perfil do profissional participante da pesquisa, para tanto foi perguntado qual o gênero (masculino ou feminino) conforme identificado no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Qual seu sexo?



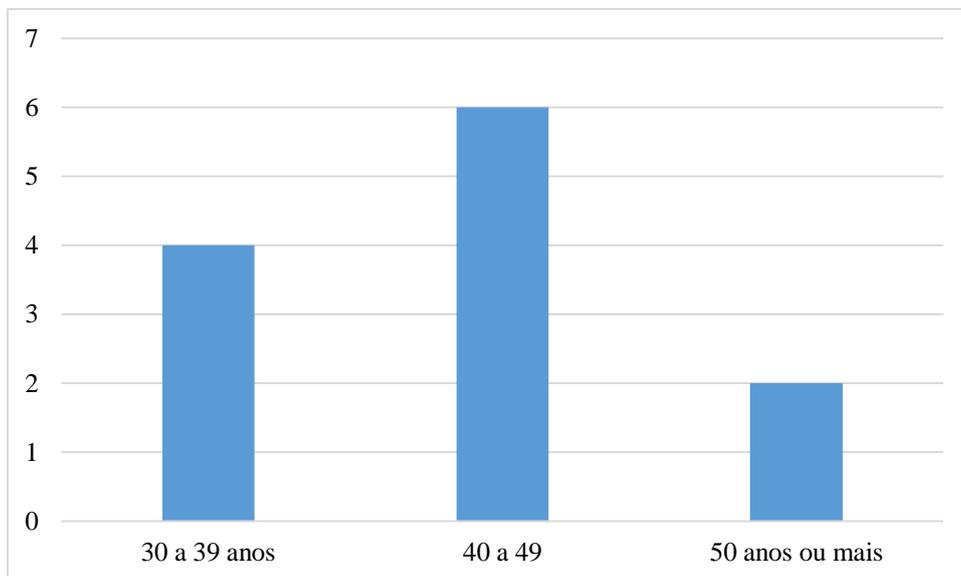
Fonte: Do autor (2017).

Pode-se verificar no Gráfico 1, que os profissionais ocupantes de cargo de chefia dos setores de contabilidade e setores de patrimônio das seis universidades de Minas de Gerais são, na sua maioria homens. São sete homens para cinco mulheres, uma proporção de 1,4 profissional do sexo masculino para cada profissional do sexo feminino. Entre os homens quatro são chefes de patrimônio e três são chefes de contabilidade, enquanto entre as mulheres duas são chefes de patrimônio e três são chefes de contabilidade. Portanto, enquanto entre os chefes

de patrimônio há dois homens para cada mulher, entre os chefes de contabilidade há o mesmo número de profissionais do sexo masculino e feminino.

Buscou-se verificar a idade desses profissionais, atuantes dentro desses cargos de chefia, pois, levando-se em consideração o atual cenário do setor público, sujeito a constantes mudanças, a experiência desses profissionais pode significar um fator preponderante nas decisões técnicas e práticas de suas funções. O Gráfico 2 demonstra o resultado encontrado.

Gráfico 2 – Em qual faixa etária você se enquadra?



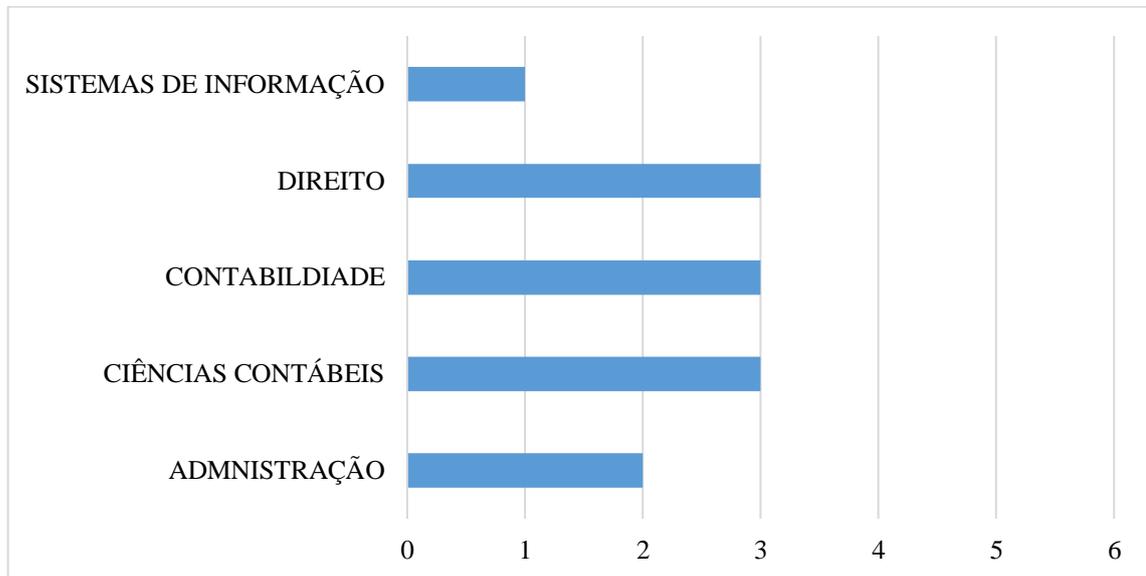
Fonte: Do autor (2017).

Com base nas respostas obtidas no questionário, verificou-se que a maior parte desses profissionais possui mais de 40 anos de idade. Dois terços dos profissionais estão na faixa etária acima de 40 anos e um terço na faixa etária de 30 a 39 anos. Dos profissionais acima de 40 anos, seis (75%) estão na faixa entre 40 e 49 anos e dois (25%) têm 50 anos ou mais. Portanto, há uma predominância de profissionais mais experientes nessas funções.

Dessa forma, identifica-se que, por existir uma grande maioria de profissionais mais experientes, um fator positivo para a gestão pública das universidades mineiras, em função da maturidade que esses profissionais possuem e pelo fato de que os setores de contabilidade e patrimônio exigirem bastante conhecimento na área.

Para verificar se esses profissionais estão devidamente capacitados para exercerem suas funções, foi informada a formação acadêmica de cada um deles, conforme apresentado no Gráfico 3.

Gráfico 3 – Qual sua formação acadêmica?

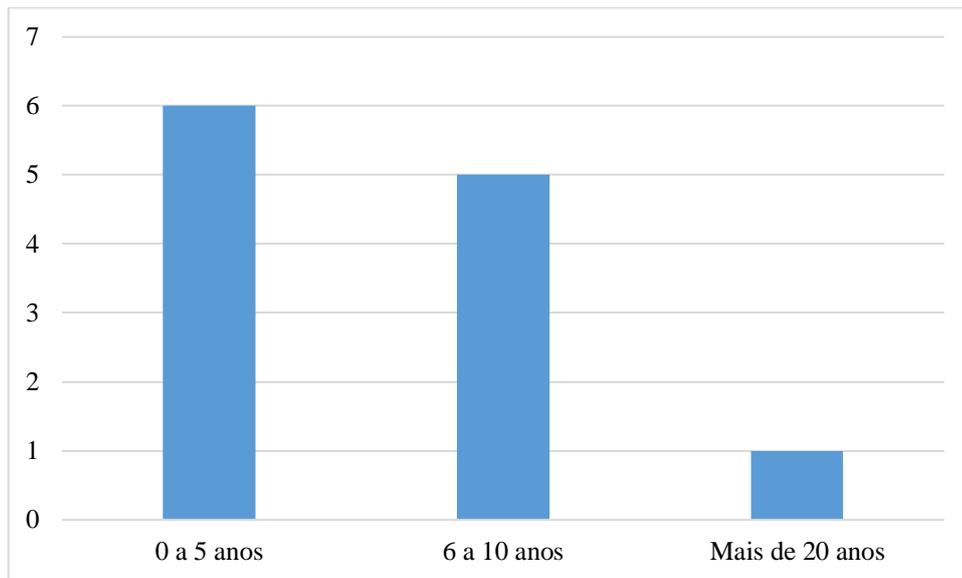


Fonte: Do autor (2017).

Verificou-se que todos os chefes de contabilidade e patrimônio possuem curso superior, sendo que os chefes de contabilidade têm formação na área Contábil (Contabilidade e Ciências Contábeis) e chefes de patrimônio são formados em Direito, Administração e Sistema de Informação. Dessa forma, observa-se que os responsáveis pelos setores de patrimônio não possuem formação na área contábil.

Buscando verificar a experiência desses gestores públicos na área pública, foi questionado o tempo de trabalho na área, com os resultados demonstrados no Gráfico 4.

Gráfico 4 – Qual seu tempo de experiência na área que está trabalhando?

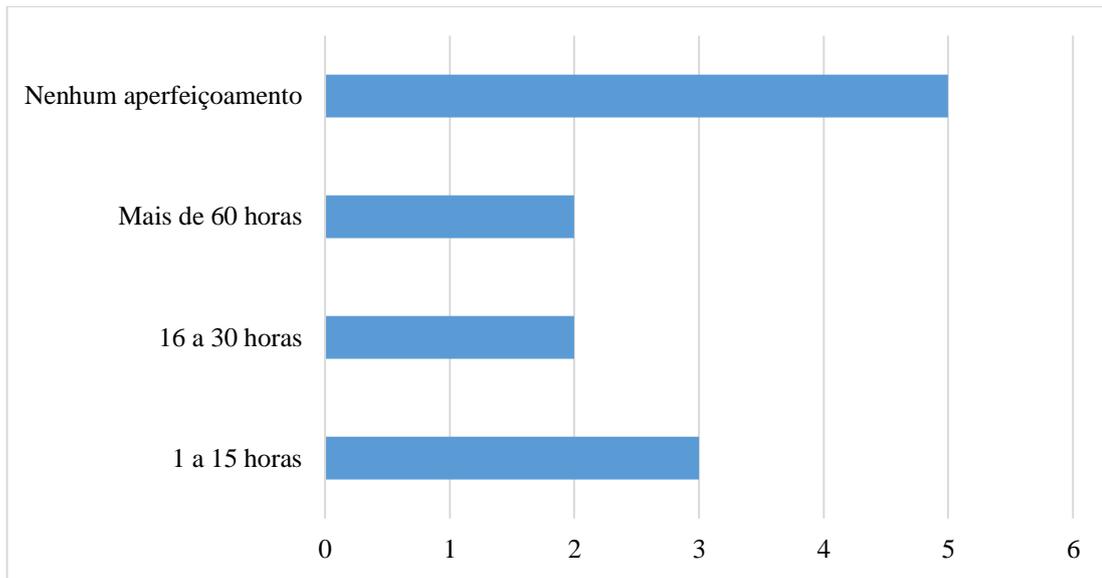


Fonte: Do autor (2017).

Com base nos dados obtidos, verifica-se que seis profissionais possuem 6 ou mais anos de experiência na área em que atuam e seis profissionais possuem até 5 anos de experiência. Dos chefes de patrimônio, quatro têm de 6 a 10 anos de experiência e dois têm de 0 a 5 anos. Já, entre os chefes de contabilidade, quatro têm entre 0 a 5 anos de experiência, um tem de 6 a 10 anos de experiência e um tem mais de 20 anos de experiência. Dessa forma, observa-se que metade dos respondentes tem pouca experiência na área enquanto a outra metade possui boa experiência, sendo que um deles tem mais de 20 anos de atuação na área. Porém, verifica-se também que os chefes de patrimônio possuem maior experiência na sua área de atuação do que os chefes de contabilidade.

No Gráfico 5, demonstra-se o grau de aperfeiçoamento dos profissionais na área de contabilidade e patrimônio das universidades mineiras.

Gráfico 5 – Possui curso de aperfeiçoamento em relação às NBCASP? (Curso, Palestras, Web Conferências, Literatura, entre outros?)

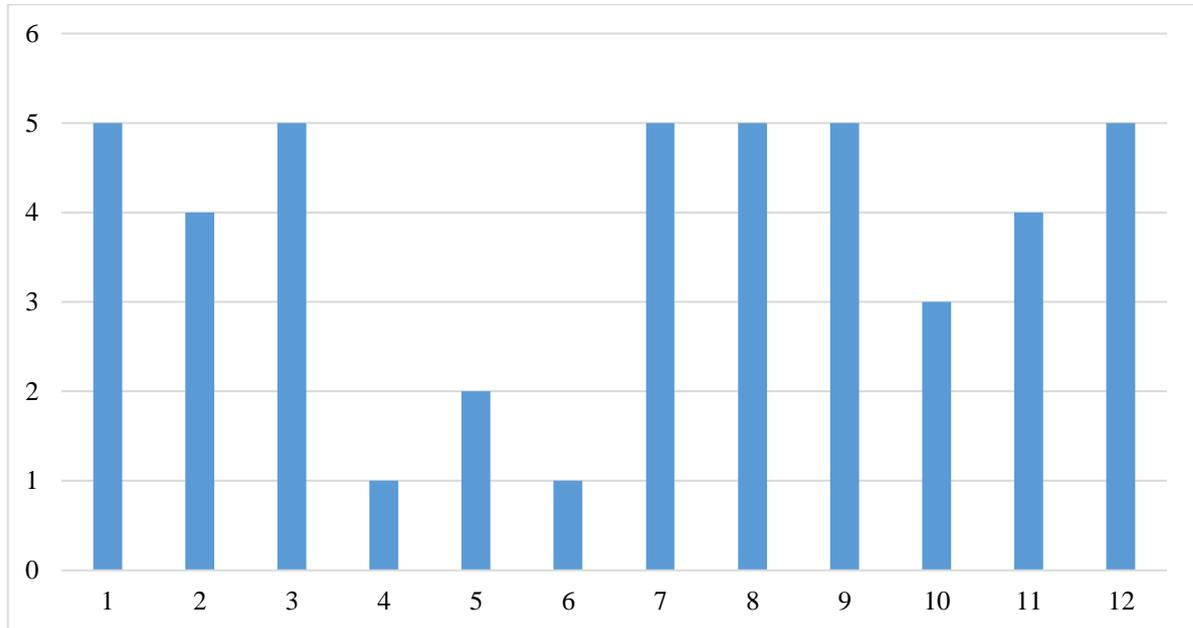


Fonte: Do autor (2017).

Pode-se verificar que sete participantes que responderam o questionário possuem algum aperfeiçoamento na NBCASP, enquanto cinco respondentes não possuem nenhum tipo de aperfeiçoamento. Das respostas obtidas, percebe-se que três chefes de patrimônio não possuem nenhum aperfeiçoamento na área, enquanto um possui aperfeiçoamento de 1 a 15 horas e dois possuem aperfeiçoamento de 16 horas ou mais. Já em relação aos chefes de contabilidade, apenas dois não possuem nenhum tipo de aperfeiçoamento, enquanto dois possuem aperfeiçoamento de 1 a 15 horas e dois possuem 16 horas ou mais de aperfeiçoamento. Dessa forma, podemos concluir que os chefes de contabilidade possuem mais informação sobre as NBCASP do que os chefes de patrimônio.

Na próxima questão, buscou-se verificar qual o nível de compromisso dos chefes de contabilidade e patrimônio das universidades, cujos resultados estão demonstrados no Gráfico 6, a seguir.

Gráfico 6 - Na sua percepção, qual o nível de compromisso da sua posição de chefia quanto a adequação do setor com às NBCASP?



Fonte: Do autor (2017).

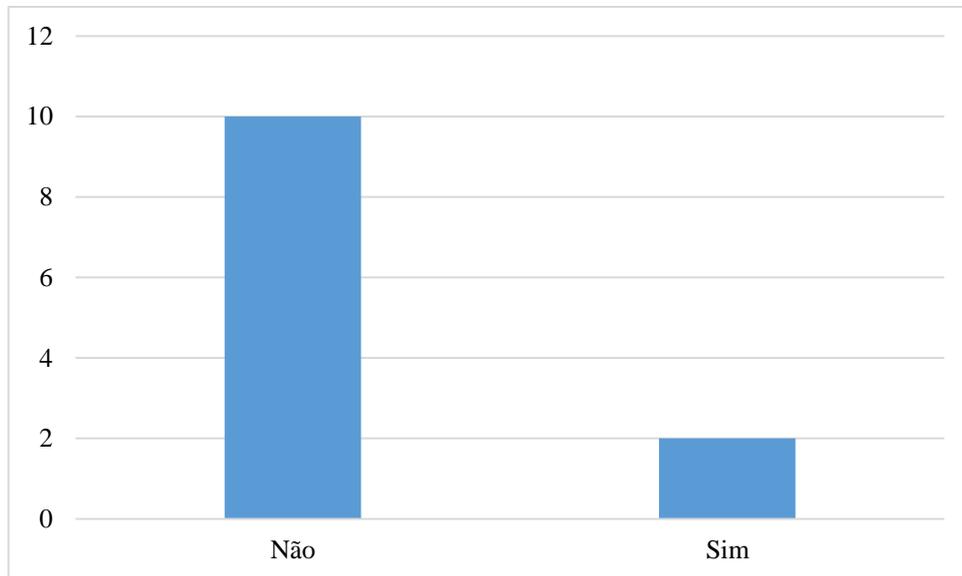
Nesta questão foi solicitado aos respondentes que marcassem qual o nível de compromisso do cargo de chefia dos principais setores envolvidos com as NBCASP, relacionando suas posições com a adequação das novas normas dentro do seu setor. Dessa forma, foi solicitado que marcassem de 1 a 5, sendo 1 para nenhum nível de compromisso do cargo com as novas normas no setor em que é chefe e 5 para total nível de compromisso do seu cargo para com a adequação no setor. Verificou-se que seis dos respondentes consideram-se totalmente comprometidos com a adequação das NBCASP, que dois deles consideraram seus níveis de compromisso altos em 80%, apenas um dos repondentes ficou com a opção 3, considerando seu nível de compromisso mediano, outro considerou seu nível de compromisso de gestor baixo, com relação à adequação das novas normas, e dois dos participantes se sentiram completamente descompromissados com a adequação de seus setores frente as NBCASP.

Relacionando os chefes de setores com as respostas obtidas, verifica-se que quatro dos seis chefes de contabilidade se sentem totalmente comprometidos e nenhum descompromissado. Dos chefes de patrimônio, apenas dois se sentem 100% comprometidos, um deles com 80%, considerando-se bastante comprometido, e três chefes considerando que o seu setor está descompromissados com o ajuste às novas normas.

Uma diretriz indispensável para a adequação às NBCASP é a existência de um cronograma conforme estipulado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional 828/2012

(BRASIL, 2012). Por isso, foi questionado se existe um cronograma de implantação das NBCASP na universidade, cujos resultados estão demonstrados no Gráfico 7.

Gráfico 7 - Existe um cronograma para implantação da NBCASP na sua Universidade.

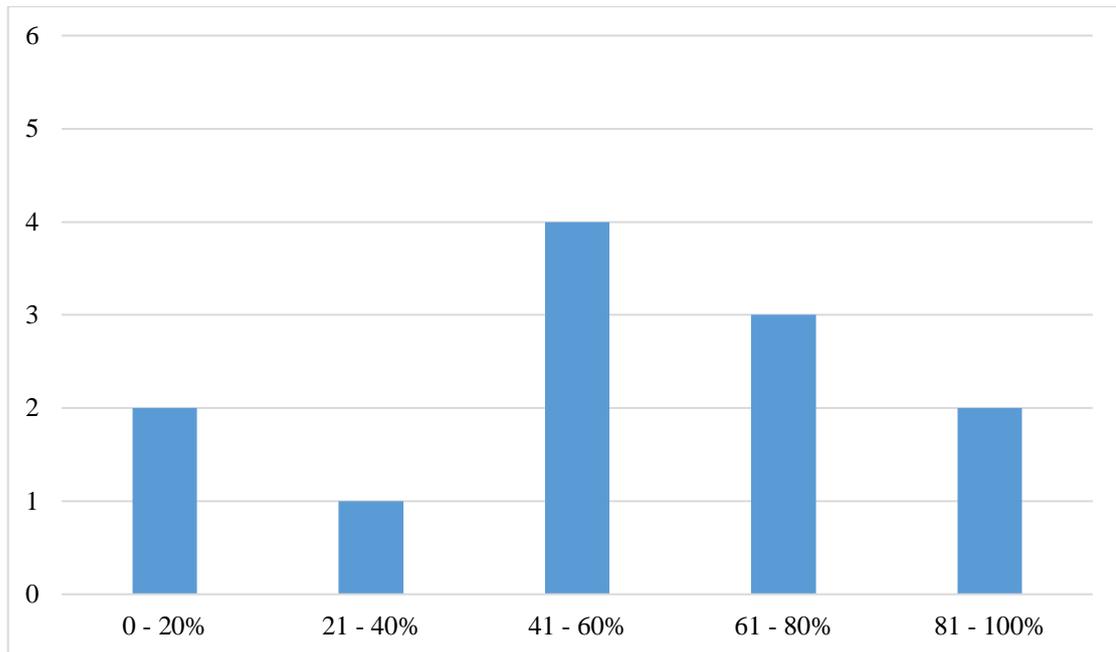


Fonte: Do autor (2017).

Analisando as respostas obtidas, verifica-se que apenas uma universidade entre as seis pesquisadas possuem um cronograma de implantação e, preocupantemente, em cinco os gestores reportaram não possuírem um cronograma.

Outra questão importante para a análise foi saber o nível de implantação do PCASP, haja vista que o prazo máximo para a implantação desta etapa da adequação das normas contábeis aplicadas ao setor público era o ano-base 2014 a partir dos dados divulgados em 2015. As respostas estão demonstradas no Gráfico 8.

Gráfico 8 - Na sua percepção, qual o nível de implantação do Plano de Contas Único na sua Universidade?

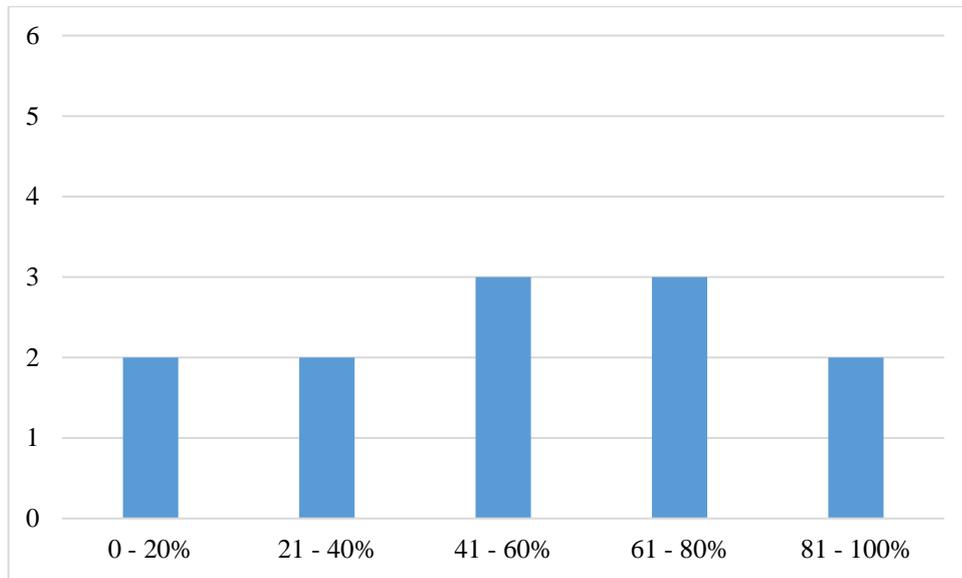


Fonte: Do autor (2017).

Constatou-se que, no processo de implantação do plano de contas único, apenas um dos chefes de patrimônio considera o processo avançado em 81 a 100%; dois consideram a implantação em 41 a 60%; um marcou de 21 a 40%; outro considerou o processo entre 61 a 80%; e apenas um dos respondentes considerou o processo em seu estágio inicial, ou seja, entre 0 e 20%. Nas respostas obtidas com chefes de contabilidade, apenas um considerou o processo avançado, ou seja, entre 81 e 100%; dois têm a percepção de que a implantação está entre 61 e 80%; dois avaliaram que o processo em suas universidades está no meio, ou seja, entre 41 e 60%; e apenas um considerou o processo no início, entre 0 e 20%.

No questionamento seguinte, a respeito da NBCASP, foi perguntado aos respondentes qual o nível de adesão da universidade às novas normas, na percepção deles como gestores públicos. O resultado está demonstrado no Gráfico 9.

Gráfico 9 - Contagem de Na sua percepção, qual nível de adesão das NBCASP na sua universidade até a presente data?



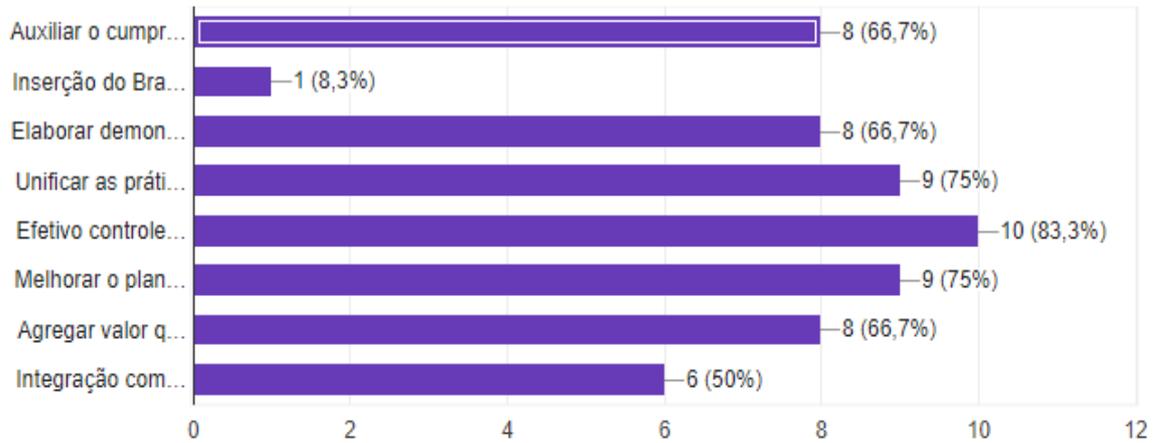
Fonte: Do autor (2017).

Percebe-se que a percepção do nível de adesão das NBCASP está abaixo do que poderia se esperar, tendo em vista os prazos já mencionados. Apenas dois respondentes consideraram o processo avançado, ou seja, entre 81 e 100%; três respondentes consideraram o nível de adesão entre 61 e 80%; outros três avaliaram que a adesão está no meio, ou seja, entre 41 e 60%; e, por fim, quatro consideraram que o processo está na fase inicial de adesão, ou seja, abaixo dos 40%.

Na questão 10, foi solicitado aos participantes que marcassem as afirmações que concordassem a respeito das vantagens que as NBCASP, e as respectivas mudanças introduzidas pelas novas normas contábeis, poderiam trazer para o Brasil. Os resultados estão demonstrados no Gráfico 10 a seguir.

Gráfico 10 - Em relação às principais VANTAGENS apresentadas no processo de adequação às NBCASP, marque as opções que você concorda com as novas mudanças.

12 respostas



Fonte: Do autor (2017).

Na percepção de 83,3% dos gestores públicos que participaram da pesquisa, obter um efetivo controle patrimonial, com evidência clara e objetiva dos bens e de seus valores atualizados, é o principal benefício a ser obtido com a implantação das NBCASP.

Em segundo lugar, conforme 75% dos respondentes, ficaram as afirmativas quatro, que chamam atenção ao fato de que, além da confiabilidade e inserção do Brasil no contexto mundial, as novas normas de contabilidade aplicadas no setor público foram desenvolvidas para unificar as práticas contábeis, possibilitando o seu entendimento por todas as partes interessadas; e a afirmação sexta, que está relacionada à melhoria no planejamento da administração pública, resultando na melhor gestão e aplicação de recursos.

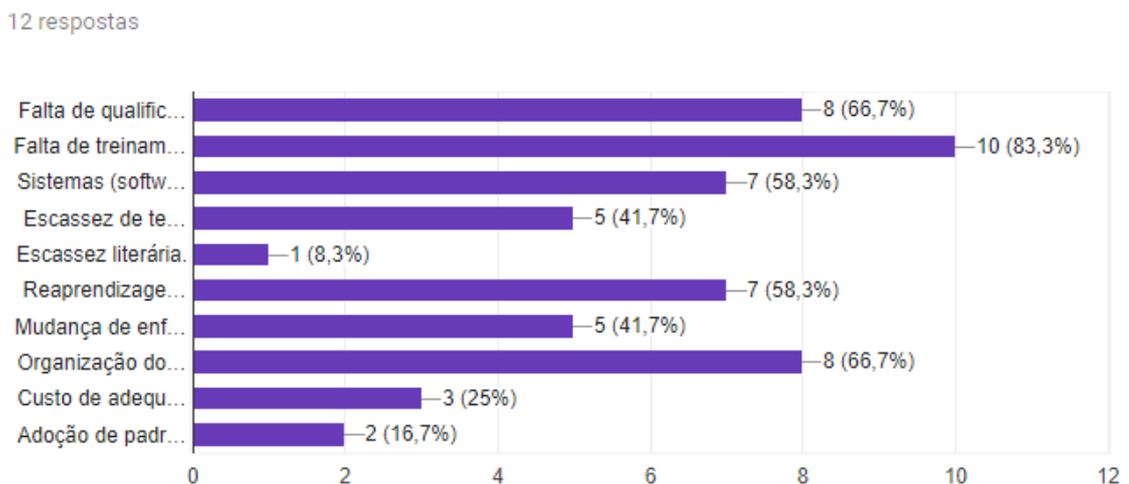
Em terceiro lugar, com preferencia de dois terços dos respondentes, ou seja, 66,7% estão a primeira afirmativa, que identifica a capacidade de as NBCASP auxiliarem no cumprimento das disposições da LRF e da Lei nº 4.320/64; a terceira afirmativa que consiste na elaboração de demonstrações contábeis mais confiáveis por meio da aplicação das NBCASP; e a sétima afirmativa, que identifica a possibilidade de as NBCASP agregarem valor quanto à qualidade, confiabilidade, tempestividade, compreensibilidade, comparabilidade e ganho no nível informacional.

Em quarto lugar, na percepção de 50% dos respondentes, as NBCASP promovem a integração com as normas internacionais de contabilidade, sendo um processo necessário de modernização e globalização da economia mundial.

Contudo, apenas um respondente, representando 8,3% das respostas possíveis, acredita que as NBCASP podem ser um fator importante para colocar o Brasil no contexto democrático internacional.

Na questão 11, foi pedido aos participantes que marcassem as afirmações que concordassem a respeito das dificuldades apresentadas no processo de adequação das NBCASP. O resultado está demonstrado no Gráfico 11 a seguir.

Gráfico 11 - Em relação às principais DIFICULDADES encontradas no processo de adequação às NBCASP, marque as opções que você concorda.



Fonte: Do autor (2017).

A principal dificuldade apontada por 83,3% dos respondentes foi a falta de treinamentos focado nas alterações. Constatou-se que 10 dos 12 participantes da pesquisa acreditam que essa falta de treinamento é uma das principais dificuldades no processo de adequação às novas normas.

Em segundo lugar, estão a falta de qualificação profissional dos demais membros do quadro de funcionários da universidade e a dificuldade de organização do patrimônio após anos de gestão sem um controle efetivo. Ambas as afirmativas foram selecionadas por 66,7% dos participantes, ou seja, oito respondentes.

Em terceiro lugar, ficaram a afirmativa que aponta o sistema (software) de contabilidade governamental adequado como um empecilho na adequação às novas normas exigidas para o setor público, e a afirmativa que identifica a necessidade de reaprendizagem e mudanças de hábitos. Ambas as afirmativas foram selecionadas por 58,3% dos respondentes, ou seja, 7 participantes marcaram estas opções.

Em quarto lugar, ficaram a afirmativa que indica a escassez de tempo do gestor público nas atribuições de suas funções e a mudança do enfoque orçamentário para o enfoque patrimonial na contabilidade. Essas afirmativas foram selecionadas por cinco dos doze respondentes, representando 41,7% dos participantes.

Em quinto lugar, ficou a afirmativa que indica o custo de adequação dos sistemas contábeis como uma dificuldade para a implantação das NBCASP. Três dos doze respondentes marcaram essa afirmação, representando 25% das respostas obtidas no questionário.

Em sexto lugar, ficou a possibilidade de a adoção de padrões internacionais provocarem interferências externas no nosso modelo de gestão pública. Essa afirmação foi selecionada por dois dos doze participantes da pesquisa, representando 16,7% dos respondentes.

Por fim, apenas um entre os doze respondentes, indicou como dificuldade para implantação das NBCASP a escassez de literatura sobre o tema.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O novo modelo de Contabilidade Pública que vem sendo implantado e discutido, exige cada vez mais capacitação dos administradores, contadores, e demais gestores públicos para entender e aplicar as NBCASP, favorecendo um ambiente de abertura para a implantação das melhores práticas contábeis internacionais na Contabilidade Aplicada ao Setor Público brasileiro.

Com base nas respostas obtidas, foi possível responder ao problema formulado, onde fica evidente que, apesar das seis universidades federais analisadas em geral estarem procurando atuar de acordo com as diretrizes das NBCASP, o grau de adesão das novas normas ainda é baixo, em decorrência de estarem os chefes de patrimônio e contabilidade esbarrando em três principais dificuldades que são a falta de treinamentos e cursos focados nas alterações propostas na NBCASP, falta de capacitação de todos os funcionários do quadro de servidores ligados diretamente e indiretamente com as novas mudanças e a dificuldade de organização do patrimônio, após anos de gestão sem um controle efetivo.

A mudança de enfoque do orçamentário para o patrimonial ficou bem caracterizada na pesquisa, onde a principal vantagem levantada pelos gestores participantes da análise, foi a capacidade das NBCASP proporcionar, por meio de suas medidas, um efetivo controle patrimonial, com evidenciação clara e efetiva dos bens e dos seus valores atualizados. Tal vantagem está ligada diretamente com a segunda principal dificuldade apresentada pelos chefes de patrimônio e contabilidade, que foi a dificuldade de organização do patrimônio depois de anos sem controle adequado, portanto demonstra-se de extrema necessidade que os gestores públicos que estão à frente da implantação das NBCASP nas instituições públicas na qual fazem parte, estejam completamente cientes das diretrizes do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) como: reconhecimento, mensuração, registro, apuração, avaliação e o controle do patrimônio público, buscando organizar o patrimônio de forma efetiva, obedecendo ao princípio da competência.

Outros pontos verificados causadores de dificuldades no processo de adequação das NBCASP nas seis universidades pesquisadas, é o fato do nível de aperfeiçoamento dos chefes de patrimônio e contabilidade ser muito baixo e as novas normas exigirem bastante conhecimento técnico da área de aplicação. Outro fator é que apenas uma universidade tem um cronograma de implantação, tornando-se um grande problema para a adesão das NBCASP, em razão da existência de um cronograma ser uma exigência da Portaria STN 828/2012 (BRASIL, 2012) onde cada órgão público teve que publicar um cronograma próprio para a implantação dessas

novas regras. Verificou-se também que não são todos os chefes de contabilidade e patrimônio completamente compromissados com suas posições de chefia quanto à adequação das NBCASP em seus departamentos, fazendo com que o seja dificultosa a adesão das novas normas em seu setor, por não existir um gestor preocupado em tomar decisões de acordo com as novas mudanças.

Assim conclui-se que para a adesão das NBCASP nas seis universidades pesquisadas, faz-se necessário um maior engajamento e compromisso dos gestores públicos ligados diretamente com as novas normas, desenvolvimento de um programa de treinamento específico e também a atuação dos órgãos de fiscalização exigindo o cumprimento dos prazos estabelecidos.

REFERÊNCIAS

AMORIM, L. H. **Lei de Responsabilidade Fiscal:** sua aplicação no combate aos crimes contra a administração pública. 2009. 67 p. Monografia (Graduação em Direito)-Centro de Ciências Sociais e Jurídicas, Campus Tijuca, 2009.

BOTELHO, M. M. **Patrimônio na administração pública municipal:** regulamento e gestão de ativo imobilizado de acordo com a NBCASP/Milton Mendes Botelho. Curitiba: Juruá, 2013. 164 p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF, 1988.

Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. **Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF, 1964. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Instruções de procedimentos contábeis:** IPC 00 – Plano de Transição para Implantação da Nova Contabilidade. Brasília, DF, 2013a.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de contabilidade aplicada ao setor público:** parte geral. Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Portaria nº 548**, de 24 de setembro de 2015. Dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual.

Brasília, DF, 2015. Disponível em:

<http://www.lex.com.br/legis_27026235_PORTARIA_N_548_DE_24_DE_SETEMBRO_DE_2015.aspx>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Portaria nº 634**, de 19 de novembro de 2013. Dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual.

Brasília, DF, 2013b. Disponível em: <<http://www.stn.fazenda.gov.br/web/stn/-/tesouro-nacional-divulga-a-publicacao-da-portaria-stn-n%C2%BA-634>>. Acesso em: 10 out. 2017.

CAPIBERIBE, Z. I. M.; MARTINS, M. de S. **Considerações sobre as novas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e os principais impactos.**

Disponível em: <<http://www.tce.ms.gov.br/portal/admin/uploads/Artigo%20Zelia.pdf>>.

Acesso em: 10 mar. 2017.

COCHRANE, T. M. C. **A importância do controle interno na administração pública brasileira e a contribuição da contabilidade como principal instrumento na busca da eficiência da gestão pública.** 2003. 21 f. Monografia (Especialização em Gestão e Finanças Públicas)-Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2003.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público: NBCs T 16.1 a 16.11.** Brasília, DF, 2012.

GIL, R. L. **Tipos de pesquisa.** Disponível em: <<http://wp.ufpel.edu.br/ecb/files/2009/09/Tipos-de-Pesquisa.pdf>>. Acesso em: 16 jul. 2017.

LIMA, V. O. **A contabilidade aplicada ao setor público: do enfoque orçamentário ao patrimonial e seus impactos na gestão pública.** 2014. Disponível em: <<http://valdilsonoliveiralima.blogspot.com.br/2014/11/a-contabilidade-aplicada-ao-setor.html>>. Acesso em: 10 out. 2017.

MARTINS, I. G. da S. **Comentários à lei de responsabilidade fiscal.** São Paulo: Saraiva, 2001.

MEIRELLES, H. L. **Direito administrativo brasileiro.** 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

NUNES, S. P. P.; NUNES, R. da C. O processo orçamentário na Lei de Responsabilidade Fiscal: instrumento de planejamento. In: FIGUEIREDO, C. M.; NÓBREGA, M. (Org.). **Administração pública: direitos administrativo, financeiro e gestão pública: prática, inovações e polêmicas.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002. p. 1-34.

PASSOS, L. H. S. O impacto das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público: cenário atual e perspectivas na Administração Pública Federal. **Revista de Administração de Roraima - RARR**, Boa Vista, v. 2, n. 1, p. 110-135, 2012.

PINTO, D. **Direito eleitoral: improbidade administrativa e responsabilidade fiscal.** São Paulo: Atlas, 2006.

SCARAMELLI, J. M. **PCASP, NBCASP, convergência... a quantas andam?** 2014. Disponível em: <<http://contabilidadeasp.blogspot.com.br/2014/08/pcasp-nbcasp-convergencia-quantas-andam.html>>. Acesso em: 5 jun. 2017.

SILVA, L. M. da. **NBCASP: a grande reforma na contabilidade pública.** 2008. Disponível em: <<https://linomartins.wordpress.com/2008/12/03/nbcasp-a-grande-reforma-na-contabilidade-publica/>>. Acesso em: 5 jun. 2017.

ANEXO A – MODELO DO QUESTIONÁRIO UTILIZADO NA PESQUISA**1. Qual seu sexo?**

Feminino Masculino

2. Em qual universidade trabalha como efetivo? Sua resposta**3. De qual setor é chefe?**

Contabilidade Materiais e Patrimônio

4. Em qual faixa etária você se enquadra?

- 18 a 29 anos
 30 a 39 anos
 40 a 49
 50 anos ou mais

5. Qual é a sua formação acadêmica? Sua resposta**6. Qual é o seu tempo de experiência na área em que está trabalhando?**

- 0 a 5 anos
 6 a 10 anos
 11 a 15 anos
 16 a 20 anos
 Mais de 20 anos

7. Possui curso de aperfeiçoamento em relação às NBCASP? (Curso, Palestras, Web Conferências, Literatura, entre outros)?

- Nenhum aperfeiçoamento
 1 a 15 horas
 16 a 30 horas
 31 a 45 horas
 46 a 60 horas
 Mais de 60 horas

8. Na sua percepção, qual o nível de compromisso da sua posição de chefia quanto a adequação do setor com às NBCASP?

1 2 3 4 5

9. Existe um cronograma para a implantação da NBCASP na sua Universidade?

Sim Não

10. Na sua percepção, qual o nível de implantação do Plano de Contas Único na sua Universidade?

- 0 - 20%
- 21 - 40%
- 41 - 60%
- 61 - 80%
- 81 - 100%

11. Na sua percepção, qual nível de adesão das NBCASP na sua universidade até a presente data?

- 0 - 20%
- 21 - 40%
- 41 - 60%
- 61 - 80%
- 81 - 100%

12. Em relação às principais VANTAGENS apresentadas no processo de adequação às NBCASP, marque as opções com as quais você concorda em relação às novas mudanças.

- Auxiliar o cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei nº 4.320/64.
- Inserção do Brasil no contexto democrático internacional.
- Elaborar demonstrações contábeis mais confiáveis.
- Unificar as práticas contábeis, facilitando o entendimento.
- Efetivo controle patrimonial, com evidência clara e objetiva dos bens e de seus valores atualizados.
- Melhorar o planejamento da administração pública resultando na melhor gestão e aplicação de recursos.
- Agregar valor quanto a qualidade, confiabilidade, tempestividade, compreensibilidade, comparabilidade e ganho no nível informacional.
- Integração com as Normas Internacionais de Contabilidade.

13. Em relação às principais DIFICULDADES encontradas no processo de adequação às NBCASP, marque as opções com as quais você concorda.

- Falta de qualificação profissional dos demais membros do quadro de funcionários da universidade.
- Falta de treinamentos focado nas alterações.
- Sistemas (software) de contabilidade governamental adequado.
- Escassez de tempo.

- () Escassez literária.
- () Reaprendizagem e mudanças de hábitos.
- () Mudança de enfoque de orçamentário para patrimonial.
- () Organização do patrimônio após anos de gestão sem controle efetivo.
- () Custo de adequação dos sistemas contábeis.
- () Adoção de padrões internacionais provocam interferências externas no nosso modelo de gestão pública.

14. Opcionalmente, transcreva abaixo caso tenha alguma outra percepção sobre a adesão, vantagens e dificuldades da NBCASP na sua universidade.